TC nº 72-003.733.06-38

ANÁLISE. CONCORRÊNCIA. CONTRATO. SPTURIS. Serviços e obras de reforma e adequação das instalações permanentes. Autódromo. GP Brasil de F1. 2006. REGULARES. Votação unânime.

TCs citados 72.002.972.07-24 e 72.002.973.07-97

Legislação citada: Lei Mun. 14.145/06**.**

Relatório e voto englobado TCs 72.002.910.06-96 e 72.003.663.06-54.

2.744ª Sessão Ordinária

Transitado em julgado: 10.04.2015

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro ROBERTO BRAGUIM.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em julgar regulares a Concorrência 002/06 e o Contrato GJU 099/06.

ACORDAM, ademais, à unanimidade, em determinar o arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros JOÃO ANTONIO – Revisor, MAURÍCIO FARIA e DOMINGOS DISSEI.

Presente a Procuradora Chefe da Fazenda MARIA HERMÍNIA PENTEADO PACHECO E SILVA MOCCIA.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 28 de maio de 2014.

EDSON SIMÕES
Presidente

ROBERTO BRAGUIM
Relator

RELATÓRIO e VOTO englobados: v. TC 72.003.663.06-54.